

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Convocação Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar - AOE/2018

Edital de Convocação para Realização da Prova

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho, nos termos da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar (AOE/2018) para a prestação da Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações: A prova será realizada no dia **20-05-2018**, conforme segue:

Início da Prova: **09h**

Duração total da Prova: **03 (três) horas**.

**LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA:** EE Dr. Antônio Furlan Junior

**Endereço:** Rua Humberto Ortolan, 183, Jardim Bela Vista

1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis 2 e borracha e comprovante de inscrição.
2. A identificação do candidato far-se-á mediante a indispensável apresentação – em original – de um dos documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97).
3. Durante a realização da prova é expressamente vedado ao candidato comunicar-se com outro participante ou com terceiros verbalmente ou por escrito ou qualquer outro meio.
4. Não será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões, como também, prestar a prova em dia, hora e local diferentes do determinado neste edital.
5. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 1h 30m (uma hora e trinta minutos) contada a partir de seu efetivo início.
6. O preenchimento da Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da prova e é de inteira responsabilidade do candidato.
7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Em hipótese alguma haverá vista de prova, seja qual for o motivo alegado.
9. No caso de não comparecimento do candidato não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova.
10. O Gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho (<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>).